



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Divisão de Juízes/REMIP

DIÁRIO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Publicado em Maceió 15 de setembro de
2020
Folha(s):42

Izadora da Costa S. Pontes Viana

PORTARIA Nº 962, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa magistrada para responder
pela 5ª Vara Cível da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no ATO NORMATIVO nº 01, de 04 de janeiro de 2019, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau;

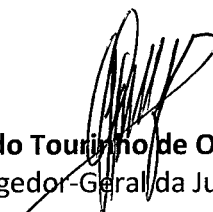
CONSIDERANDO o Ofício nº 272-220/2020, datado de 11 de setembro do corrente ano, oriundo do servidor Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior, Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas – DAGP, informando que a magistrada Maria Valéria Lins Calheiros, titular da 5ª Vara Cível da Capital, completou a idade limite para fins de permanência em atividade, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal (aposentadoria compulsória), deixando vago o aludido Juízo;

CONSIDERANDO que o magistrado Orlando Rocha Filho, titular 6ª Vara Cível da Capital, substituto legal, foi convocado mediante a Portaria nº 1024, de 31/08/2020, DJE de 1º/09/2020, com prejuízo de suas funções, para atuar no Gabinete do Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, durante o período de afastamento do referido Desembargador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada **LUCIANA JOSUÉ RAPÔSO LIMA DIAS**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 5ª Vara Cível da Capital, **em razão da sua vacância**, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça